



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 197/1973**

SÚMULA: Abre Crédito Especial na quantia de CR\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), como abaixo se especifica:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.90/A GARAGENS E OFICINAS

9 Programa: Serviços Urbanos

99 Sub-Programa: Diversos

3.0.0.0-99 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-99 – Despesas de Custeio

3.1.3.0-99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

a) Seguro de utensílios e garagem de veículos 8.000,00

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do provável excesso de arrecadação a ser verificado considerando a tendência do exercício.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de Setembro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 24/1973.**

**Autor: Executivo Municipal.**